

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo n.º 01400.018699/2013-47

EXERCÍCIO 2013

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Ministério da Cultura

**CNPJ:** 01.264.142/0002-00

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

**PROPONENTE:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

**CNPJ:** 26.474.056/0001-71

**ENDEREÇO:** SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 700390-135 Brasília - DF

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, RG 19.904.140-4 SSP/SP, CPF 097.825.858-40, ato de nomeação: Decreto de 19 de julho de 2013, D.O.U. de 22 de julho de 2013.

**Pelo IPHAN:** Jurema de Sousa Machado, Presidente, RG nº M643622 SSP/MG, CPF nº 227.702.756-15, ato de nomeação: Portaria nº 795 de 25 de Setembro de 2012, publicada no DOU de 26 de Setembro de 2012, Seção 2, pág. 01, residente nesta Capital.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

INRC Mestres Artífices da Construção Civil Tradicional - etapa II.

**JUSTIFICATIVA**

Esse inventário é a continuidade do Projeto Mestres Artífices, em curso desde 2008, no âmbito do programa Monumenta, com a parceria da Unesco, e que tem como finalidade o desenvolvimento de ações de preservação - incluído produção de conhecimento, valorização, promoção - desses saberes e valorização dos mestres detentores. O projeto prevê ações em três linhas: produção de conhecimento; certificação profissional dos mestres e criação de possibilidade de sua (re)inserção no mercado de trabalho; participação dos mestres em cursos de formação de novos especialistas. Inicialmente foram previstos sete lotes para realização de inventários - a primeira etapa foram realizados em SC, PE e MG; os demais lotes contemplam GO, PB, BA e PA. Até o presente momento, além dos inventários realizados, foi contratado um grupo de consultores para construir um modelo de certificação profissional adequado ao bem cultural e subsidiar o Iphan em relação às questões referentes a esse objetivo. Além da preservação e salvaguarda do bem cultural, a perspectiva do Projeto é de que esses profissionais, quando certificados e reinseridos no mercado de trabalho, possam contribuir com o próprio Iphan nas obras de restauração e preservação do patrimônio material.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

## DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA CULTURA**, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao IPHAN, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura  
Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – SE/FNC/MinC  
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Unidade Gestora: 403101  
Gestão: 40401

Finalidade: Esse inventário tem como finalidade identificar os saberes e conhecimentos relacionados ao universo das técnicas construtivas tradicionais, com a finalidade de gerar subsídio para o desenvolvimento de ações de preservação desse patrimônio cultural.

Ação: 2027.20ZH.0001.0784.0340 – Preservação de Bens e Acervos Culturais - Nacional

PTRES: 065.660

Elemento de Despesas: 33.90.41

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 3FHFL020001

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

## DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. Junho de 2013: recebimento e avaliação da proposta; 2. Agosto de 2013: estabelecimento do Termo de Cooperação; 3. Setembro de 2013: empenho e repasse dos recursos às instituições convenientes; 4. Setembro de 2013 a setembro de 2014: execução dos projetos.

## DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 15 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

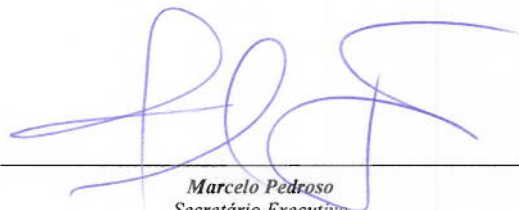
## DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.


### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 30 de Agosto de 2013



*Marcelo Pedrosa*  
Secretário Executivo  
MinC



*Jurema de Sousa Machado*  
Presidente  
IPHAN